



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 30.09.2014**

### **Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** no turno noturno, o ensino de informática nas escolas da rede pública municipal, nos termos que menciona e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído, no turno noturno, o ensino de informática nas escolas da rede pública municipal, aberto à população de baixa renda.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **279/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Amauri Colares** que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Dr. Mário Christian Meyer e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Dr. Mário Christian Meyer, com fundamento no art. 162, inciso II, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **015/2014** e vai à Comissão Especial de Comendas.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Wilker Barreto** que “**CONCEDE** a Medalha de Cidadã de Manaus à Dra. Daniela Carrera-Marquis, representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no Brasil e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Cidadã de Manaus à Dra. Daniela Carrera-Marquis, representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no Brasil com base no inciso IV, do art. 162, do Regimento Interno desta augusta Casa Legislativa, pelos brilhantes e relevantes serviços prestados a Manaus e a sua gente.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **016/2014** e vai à Comissão Especial de Comendas.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **327/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Jacqueline**, que “**INSTITUI** o Festival de Música dos alunos da Rede Municipal de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica instituído o Festival de Música dos alunos da Rede Municipal de Manaus, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura e destacar alunos com potencial nesta área.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 4ª Comissão de Educação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **409/2013**, de autoria da **Vereadora Jacqueline**, que “**DISPÕE** sobre o quantitativo de manipuladores de alimentos, conforme número de alunos por escola e turno de funcionamento, da rede pública municipal de ensino de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de manipuladores de alimentos por unidade Escolar:

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 4ª Comissão de Educação.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **329/2013**, de autoria do **Vereador Roberto Sabino**, que “**DISPÕE** sobre a padronização da motocicleta e do uniforme usado por mototaxistas e dá outras providências”.

Art. 1º Os permissionários no exercício da atividade de mototaxista devem portar:

I - capacetes e coletes em cor única, padronizada, com fitas refletivas e com número da permissão concedida pela prefeitura estampado nos capacetes, nos coletes e na lateral das motocicletas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Turismo, Indústria e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **258/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a comercialização de alimentos elaborados por processos tradicionais ou artesanais e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao Projeto de Lei nº **208/2013**, de autoria do Vereador **Marcelo Serafim**, que “**OBRIGA** os fornecedores de bens e serviços localizados no município de Manaus a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam os fornecedores de bens e serviços localizados no Município de Manaus obrigados a fixar data e turno para a realização do serviço ou entrega dos produtos aos consumidores.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao Projeto de Lei nº **219/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que “**ALTERA** a redação sobre a obrigatoriedade de concessionária de serviços públicos de água, luz e telefone, agências de demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes”.

**Art. 1º** - O Art. 5º da Lei Promulgada nº 167, de 13 de setembro de 2005, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

-----  
**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **498/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**FICA** instituído o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março, concomitantemente com o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.